



2 ATA DO CONVITE Nº. 01/2020 -
PROCESSO Nº 219/2020 DE 30/04/2020

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, estiveram presentes na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Micro Região de Penápolis – CISA, para a abertura dos trabalhos do Convite nº 01/2020, Processo nº. 219/2020, para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração do CISA, pelo critério de julgamento de “menor preço por item”, para a contratação de empresa para prestação continuada de serviços de orientação, assessoria e consultoria técnica nas áreas Financeira, Patrimonial e das Ciências Contábeis, no âmbito da Gestão Pública os membros abaixo descritos:

Elaine Duarte da Silva Dourado, Membro Titular;

Fernanda Barbosa Passeri, Membro Titular ;

Renan Andreoli Gil, Membro Suplente e,

Na presente data do dia 14 de Maio de 2020, as 09h30 esta Administração recebeu via Correio um invólucro destinado ao Setor de Licitações e Contratos, remetido pela Empresa N.P.S. Assessoria Contábil Eireli, mas deixou de constar no lado de fora do envelope do que se trata o referido conteúdo. Cientes de que na presente data do dia 13 de Maio de 2020 esta Comissão deliberou em primeira ata os trabalhos de adjudicação do referido Convite, uma vez que a empresa N.P.S. Assessoria Contábil Eireli foi uma das empresas convidadas a participarem do referido Edital, e também pelo fato de que a empresa N.P.S. não especificou no envelope remetido que o conteúdo trata-se dos envelopes de habilitação e proposta para o referido Edital, conforme rege o item 3.1 do Convite nº 01/2020, Processo nº. 219/2020. Dessa forma a Comissão de Licitação decide pela abertura do referido envelope. Ato contínuo, após a abertura do envelope constatou-se que em seu interior existe dois envelopes destinados ao Setor de Licitações, que trata-se dos envelopes de Documentação e Proposta para o referido Edital. Assim, em tendo-se a imtempestividade da apresentação da documentação, bem como diante da abertura do envelope meramente pela falta de ciência do seu conteúdo, esta Comissão julga esta proposta como imtempestiva, e portanto os envelopes permanecerão lacrados. Diante do exposto, encaminham-se os autos ao Coordenador Geral do CISA para apreciação. Nada mais havendo a declarar, eu Fernanda Barbosa Passeri lavrei a presente ata, sendo declarada encerrada a presente sessão às 09h30, que lida e achada adequada, foi assinada pelos demais presentes.


FERNANDA BARBOSA PASSERI


ELAINE DUARTE DA S. DOURADO


RENAN ANDREOLI GIL